

## **PROPOSTA N.º 34/2020**

## Considerando que:

- 1. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão promover e executar Projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
- 3. O Clube Atlético de Alvalade, doravante denominado CAA, é um clube com grandes tradições no ensino e na prática da ginástica na cidade de Lisboa, contribuindo para o desenvolvimento físico e desportivo da população que vive e trabalha na Freguesia de Alvalade;
- 4. O CAA desenvolve há vários anos, com o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade, aulas gratuitas de Ginástica de Manutenção a todos os idosos que atestem estar recenseados na freguesia, e até um máximo de 25 participantes:
- A junta de Freguesia de Alvalade considera importante prosseguir com este projeto que tem o mérito contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar de uma faixa especifica da sua população freguesa;
- 6. A Junta de Freguesia de Alvalade, através de proposta apresentada pelo Pelouro do Desporto, considera que se deve associar a este projeto, em colaboração com o CAA, de modo a assegurar a sua concretização durante a época desportiva atual, 2019/2020;
- 7. A comparticipação financeira que ora se propõe, no montante total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), encontra cobertura orçamental na rúbrica 04.07.01.01 (Transferências correntes Desporto), da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento de 2020, e conforme Mapa de Fundos Disponíveis e Declaração de Cabimento que se anexa.



Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição de apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ euros (mil e quinhentos euros), nos termos atrás definidos.

Lisboa, 29 de janeiro de 2020

O Vogal

Pedro Bastos